



PROJETO DE LEI

**Declara Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial do Município de
Juiz de Fora o Festival de Bandas
Novas e dá outras providências.**

**Projeto nº 191/2022, de autoria do
Vereador Marlon Siqueira.**

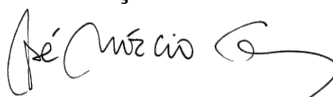
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Festival de Bandas Novas, como típico da cultura, da forma de expressão musical e das práticas da vida social do Município de Juiz de Fora.

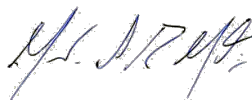
Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de março de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

